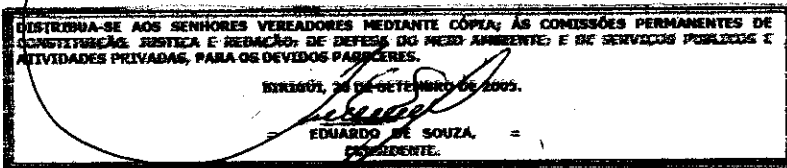




Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI Nº

193 / 05

DISPÕE SOBRE A RECICLAGEM E UTILIZAÇÃO DE PAPEL NÃO-CLORADO OU RECICLADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a promover para seus funcionários no âmbito da administração Pública Municipal, direta, indireta e autárquica, programas de conscientização sobre a importância da redução de consumo, reutilização e reciclagem de papéis utilizados em seus órgãos.

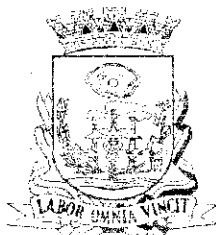
Art. 2º Deve ser disponibilizada, nos prédios públicos, coleta seletiva dos materiais ali gerados, para a utilização em atividades de reciclagem.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal é autorizado a adotar, na progressão de 10 % (dez por cento) ao ano, o uso de papel não clorado em seus materiais de expediente, tais como folhas de ofício, envelopes, fichários, formulários, de forma à, no prazo de 10 (dez) anos, abolir a utilização de papel clareado a cloro.

Art. 4º O Poder Executivo poderá adotar, gradativamente, nas proporções e prazos estabelecidos no artigo anterior, papel reciclado no material escolar entregue às escolas municipais.

Art. 5º O Poder Executivo fica também autorizado a regulamentar a presente lei, se necessário.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 25 de setembro de 2005.


= PEDRO BARBOSA DE SOUZA =
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como foco a reciclagem de materiais utilizados pela Prefeitura Municipal, sobretudo o papel, bem como a utilização do papel não-clorado ou reciclado nos materiais de expediente.

ED

Temos sido solidários ao esforço dos movimentos de defesa ambiental e outros segmentos da sociedade, preocupados com a preservação ambiental, e engajados na construção de um mundo ambientalmente mais responsável. Sendo assim, é dever de todos contribuir e trabalhar pelo desenvolvimento sustentável, com preservação do meio ambiente e aumento da qualidade de vida.

De outra parte, é fundamental que os legisladores dêem o exemplo e estimulem toda a sociedade a atuar de forma ambientalmente responsável. A utilização de papel reciclado é a forma mais eficaz de diminuir a quantidade de lixo produzido e reduzir os danos ambientais decorrentes do



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

processo de fabricação.

Hoje vários grupos empresariais têm utilizado em seu dia a dia o papel reciclado, exemplo que ilustra o crescimento da preocupação de nossa sociedade com a questão ambiental. Além disso, recentemente notícias mostraram o crescimento de problemas ambientais em várias dimensões, gerados, segundo especialistas, pela degradação ambiental que se observa nas últimas décadas. Nesse contexto, a expressão "DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL", que coloca que a satisfação das necessidades presentes não deve limitar o atendimento das necessidades futuras passa a ser a preocupação central dos agentes econômicos.

Por fim, destaca-se que em comparação com o papel tradicional, o papel reciclado contribui para a diminuição do impacto ambiental, como se depreende do quadro comparativo transcrito a seguir.

	Papel de 1ª qualidade	Papel de 2ª qualidade	Papel reciclado
Área de floresta (ha)	5,3	3,8	0
Árvores	15	10	0
Madeira (kg)	2400	1700	0
Água (litros)	200.000	100.000	2.000
Energia (kW/h)	7500	5000	2500
Poluição da água	Elevada	Média	Baixa ou nula
Poluição do ar	Elevada	Média	Nula
Produção de Resíduos Sólidos Urbanos	1,5 a 2m³ em aterro	1,5 a 2m³ em aterro	Baixa ou nula

Apresentamos, nos mesmos termos, Projeto-de-Resolução que dispõe sobre a utilização do papel não-clorado ou reciclado nos materiais de expediente da Câmara Municipal de Birigüi.



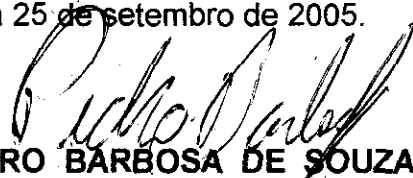
Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Pelo exposto, entendemos que a aprovação do presente Projeto de Lei possa representar uma importante contribuição dessa Casa Legislativa para o desenvolvimento sustentado da cidade, a preservação do meio ambiente e bem-estar de todos os cidadãos. Dessa forma, a cidade de Birigüi será exemplo para outras cidades do interior do Estado de São Paulo, mostrando que em nosso município a preocupação com o futuro é um tema constante e presente nas discussões e nas propostas de ações.

Tomamos a liberdade de encaminhar para os senhores vereadores cópias do presente projeto de Lei impressos em folha reciclada, tema de nossa proposição a qual pretendemos contar com o voto favorável de todos.

Câmara Municipal de Birigüi
Em 25 de setembro de 2005.


= PEDRO BARBOSA DE SOUZA =
VEREADOR